



PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025 – UAB/URCA

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAREM NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/URCA), NO FORMATO DE CADASTRO DE RESERVA.

O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de **PROFESSORES FORMADORES**, para a criação de Cadastro de Reserva, na qualidade de bolsista UAB/CAPES, para atuarem no Curso Pós-Graduação lato sensu em Gestão Escolar, da Universidade Regional do Cariri (URCA), respeitando a legislação estabelecida pela Lei nº 10.741/2003, Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 9.057/2017, Decreto nº 5.800/2008, Decreto nº 5.622/2005, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.947/2009, Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017, Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, Portaria CAPES nº 139 de 13/07/2017, IN nº 2 de 19/04/2017, Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018 e Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019, referentes às turmas ofertadas no escopo dos editais CAPES/UAB.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DOS REQUISITOS GERAIS EXIGIDOS

1.1. A lotação das vagas será realizada conforme a necessidade/demanda dos Cursos, a disponibilização de recursos para pagamento das bolsas por parte da CAPES, de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

1.2. Requisitos gerais exigidos dos(as) candidatos(as)

1.2.1. Possuir habilidade e facilidade de acesso e uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (AVA, e-mail, chat, fórum, *moodle*, *meet* etc.).

1.2.2. Conhecer e saber utilizar os métodos, técnicas, materiais didáticos e recursos tecnológicos inerentes a educação na modalidade à distância.

1.2.3. No caso de Professor Formador ser, no mínimo, portador do título de especialista, com ou sem experiência comprovada em EaD (de no mínimo 1 (um) ano para Professor Formador II e 3 (três) anos para Professor Formador I, ambos no magistério do ensino superior) e experiência comprovada para a disciplina/função para qual deseja pleitear a vaga.

1.2.4. Entregar declaração de próprio punho, modelo disponível em <https://www.urca.br/uab/>, afirmando ter disponibilidade de horário para trabalho de 20 (vinte) horas semanais, incluindo os sábados, para acompanhamento virtual das atividades do Curso.



2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS)

2.1. Das definições/condições dos(as) PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS).

2.1.1. O Professor Formador é o responsável por ministrar o conteúdo (desenvolvido pelo Professor Conteudista ou disponível no Repositório da CAPES), acompanhando e operacionalizando a disciplina durante o período em que ela está sendo ofertada.

2.1.2. O Professor Formador é responsável, em conjunto com o Coordenador do Curso, pela orientação e acompanhamento dos Tutores Presenciais e à Distância pelo período em que esteja ministrando as disciplinas, pelo acompanhamento das atividades dos discentes, pela correção das provas e atividades realizadas por estes, bem como pela orientação dos Tutores no que diz respeito às dúvidas surgidas em função do conteúdo ministrado, buscando alternativas para facilitar o processo de aprendizagem, utilizando-se para tanto de encontros virtuais síncronos ou presenciais ou vídeos gravados.

2.2. Exigências para concorrer à vaga de bolsista da CAPES, como Professor(a) Formador(a).

2.2.1. Para concorrer a uma vaga de bolsista da Coordenação de Pessoal do Ensino Superior (CAPES) como Professor(a) Formador(a), os(as) interessado(as) deverão comprovar ter formação superior em Matemática, Química ou Direito, e compatível com a(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) se ofertará na estrutura curricular dos respectivos Cursos e possuir titulação prevista no item 1.2.3.

2.3. Responsabilidades do (a) bolsista da CAPES como Professor(a) Formador(a) para desenvolvimento e complementação do material didático disponibilizado.

2.3.1. Acompanhar no Sistema Acadêmico ou Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) os trabalhos dos(as) estudantes e dos(as) tutores(as).

2.3.2. Assessorar os Tutores Presenciais e à Distância em caso de dúvidas dos(as) estudantes, no prazo máximo de 24 horas.

2.3.3. Caso necessário, e quando a legislação assim dispuser, elaborar material complementar para atender a situações específicas de aprendizagem dos(as) discentes.

2.3.4. Realizar, caso necessário, a readequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais, produzidas pelo Professor Conteudista ou disponível no Repositório da CAPES.

2.3.5. Corrigir e/ou comentar as atividades enviadas por discentes e responder com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos de tutores(as) e/ou coordenadores(as) e/ou equipes de gestão, sendo o prazo para as respostas de e-mails e para correção de avaliações de, no máximo, de 48 horas.

2.3.6. Desenvolver atividades que promovam a interatividade e o envolvimento dos(as) estudantes e Tutores(as) Presenciais e à Distância.



2.3.7. Preparar o planejamento pedagógico semestral das atividades pertinentes à disciplina.

2.3.8. Cumprir o cronograma de trabalho, relativo à programação de atividades que compõem o sistema de avaliação da aprendizagem (entrega, correção, lançamento de notas).

2.3.9. Organizar e apoiar, no que lhe couber e em consonância com a Coordenação do Curso, a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural nos Polos presenciais (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios etc.).

2.3.10. Participar, caso seja convocado, do processo de orientação de TCC em bancas examinadoras/avaliadoras, em estrito cumprimento do Cronograma proposto.

3. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

3.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar, receberá bolsa mensal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo período em que permanecer no Projeto, nos valores determinados pela CAPES no exercício vigente, nos termos da legislação que rege este Edital.

3.2. A validade do Processo Seletivo é de 5 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 14 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

3.3. Os candidatos selecionados para qualquer função não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Regional do Cariri (URCA) ou com o Governo Federal, sendo o pagamento realizado na modalidade de bolsa e em conta corrente pela própria CAPES.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será feita exclusivamente pela internet no site <https://www.urca.br/uab/>.

4.2. Só será aceita uma única inscrição por candidato, sendo considerada válida apenas a primeira inscrição completa realizada no Sistema.

4.3. A taxa de Inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser paga pix em nome da Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri – FUNDETEC.

QR Code	Chave Pix para copiar e colar
	00020101021126380014br.gov.bcb.pix0116fundetec@urca.br5204000053039865802BR5908FUNDETEC6008BRASILIA62070503***6304595C



4.4. O comprovante de depósito deve ser digitalizado e anexado em campo específico no ato da inscrição.

4.5. O valor da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por insuficiência de número de candidatos ou em casos que a administração julgar conveniente.

4.6. O(a) candidato(a) deverá preencher todos os campos exigidos do Formulário de Inscrição e anexar todos os documentos solicitados pelo Sistema de Inscrição:

- a) Documento de Isenção ou Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;*
- b) Documentos de RG e CPF;*
- c) Comprovante de Residência;*
- d) Título de Eleitor (nessa aba deve ser anexada também, obrigatoriamente, a Certidão atualizada de Quitação Eleitoral);*
- e) Comprovante de Serviço Militar obrigatório, no caso de candidato masculino;*
- f) Comprovante de magistério;*
- g) Itens para a avaliação de títulos.*

4.7. O(a) candidato(a) doador(a) de sangue para obter isenção, deverá anexar documento comprobatório de doação de (no intervalo de 1 ano da última) no ato da inscrição.

4.8. Os arquivos comprobatórios devem ser enviados no formato pdf. ou zip., com tamanho máximo de 2 Mb.

4.9. O(a) candidato(a) deverá seguir, estritamente, as datas e prazos previstos no Cronograma (anexo 2) deste Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. 1ª Etapa (Pré-Seleção)

5.1.1. Consistirá no deferimento das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem à vaga, baseado na análise da documentação enviada por ocasião da inscrição. Essa etapa será eliminatória. Caso os documentos requeridos não sejam anexados, a inscrição será indeferida. O resultado será divulgado no site: <https://www.urca.br/uab/>.

5.1.2. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida terão até 24 horas, contados após a divulgação do resultado desta pré-seleção, para impetrarem recurso. O recurso deverá ser solicitado por meio do Formulário disponibilizado no site: <https://www.urca.br/uab/>.

5.2. 2ª Etapa (Avaliação do Currículo)



5.2.1. Nesta análise serão considerados apenas itens do Currículo Lattes do(a) candidato(a) que sejam efetivamente comprovados, pertinentes à área de atuação pretendida como docente da disciplina, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo 1 – Critérios para pontuação e para análise de títulos para fins de classificação, para a Seleção de Bolsistas da CAPES

5.2.2. A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes à documentação anexada no momento da inscrição implica a desconsideração da pontuação do(a) candidato(a).

5.2.3. Na análise de currículo serão considerados apenas itens efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo 1 deste Processo Seletivo, cuja pontuação final é obtida pela soma geral dos itens.

5.2.4. O currículo e os comprovantes deverão ser anexados no ato da inscrição sendo de total responsabilidade do candidato seu envio.

5.2.5. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso sobre o resultado obtido no prazo de 24 horas, contados a partir da divulgação no site oficial, por meio do Formulário disponibilizado no site: <https://www.urca.br/uab/>.

5.3. A UAB-URCA não se responsabiliza por qualquer problema de conexão e acesso por parte do(a) candidato(a) ou por problemas ao anexar os documentos comprobatórios.

5.4. Os arquivos comprobatórios do lattes devem ser enviados no formato pdf. ou zip. com tamanho máximo de 2 mb.

5.4.1. Se o tamanho do arquivo comprobatório for superior a 2 mb, o(a) candidato(a) poderá fazer o upload de um arquivo informando apenas o link para um repositório onde a documentação comprobatória foi armazenada pelo(a) candidato(a).

5.4.1.1. Se o(a) candidato(a) anexar um *link* para um repositório, este *link* deve já conter a permissão imediata de acesso pelo portador, não necessitando o pedido de liberação do acesso por e-mail

5.4.1.2. O arquivo anexado por *link* não poderá ter sofrido alterações após a data da inscrição pelo(a) candidato(a) no sistema. Caso o conteúdo da pasta seja alterado após a inscrição, isto acarretará na invalidação dos documentos anexados.

5.5. Não serão contabilizados itens que não estejam dentro da tabela de avaliação ou duplicados.

5.6. O(a) candidato(a), a qualquer momento, poderá ser convocado(a) a apresentar em formato físico os comprovantes do currículo com reconhecimento de firma, ou na presença do original ser comprovada a autenticidade por Servidor(a) designado(a) pela Coordenação do Processo Seletivo.



6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será determinada pela pontuação obtida na Avaliação de Títulos (2ª Etapa).

6.2. Havendo empate na nota final, o desempate será feito utilizando sequencialmente os critérios abaixo:

- a) Maior titulação.
- b) Maior tempo de experiência na modalidade de ensino a distância.
- c) Maior tempo de experiência no cargo almejado.
- d) Maior idade.

6.3. Persistindo o empate entre os(as) candidatos(as), depois de aplicado o critério de senioridade, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

6.3.1. Os(as) candidatos(as) empatados(as) serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da publicação do resultado da 2ª Etapa, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

6.4. O Resultado Final da Seleção será divulgado no site da UAB-URCA (<https://www.urca.br/uab/>).

6.5. A convocação dos(as) candidatos(as) ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação e dependendo da necessidade indicada pelas Coordenações dos respectivos Cursos.

6.6. O(a) candidato(a) que renunciar ao direito de ser convocado em primeira chamada, poderá optar pela reclassificação, podendo ser reconvocado uma única vez até o final do prazo de vigência do Certame.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O(a) candidato(a) deverá seguir, estritamente, as datas e prazos previstos no Cronograma (anexo 2) deste Processo Seletivo.

7.2. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua Inscrição.



7.3. Todas as convocações e avisos referentes ao Processo Seletivo em questão serão divulgados no site: <https://www.urca.br/uab/>.

7.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seus meios de contato durante o Processo Seletivo, não se responsabilizando a UAB/URCA por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a), em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.5. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos por meio de respectivos Aditivos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de Seleção, circunstância que será comunicada no site: <https://www.urca.br/uab/>.

7.6. A aprovação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à UAB/URCA, a partir das suas necessidades e na estrita observância da ordem classificatória, promover a convocação oficial, por meio de e-mail Institucional, a convocação do(a) candidato(a).

7.7. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no site: <https://www.urca.br/uab/>.

7.8. Os casos omissos referentes à realização do Processo Seletivo serão resolvidos pela Coordenação Geral da UAB/URCA.

7.9. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção formada por 3 (três) membros indicados pela Coordenação Geral da UAB/URCA.

7.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações no site <https://www.urca.br/uab/>, não se responsabilizando a UAB/URCA por perdas de prazos ou informações decorrentes da não visualização das informações publicadas.

Crato, 12 de fevereiro de 2025.

Prof. Me. Isydório Alves Donato
Coordenador UAB-URCA



ANEXO 1 – Critérios de Avaliação

Critérios de Avaliação A	Área do Edital	Fora da área do Edital
Doutorado	18	9
Mestrado	12	6
Especialização	6	3

Critérios de Avaliação B	Área do Edital	Fora da área do Edital
Estágio Pós-Doutoral	6	3
Cursos de capacitação na área do cargo pleiteado com carga horária superior ou igual às 80hs (limitado aos últimos 5 anos)	1	0,5

Critérios de Avaliação C (Nos últimos 5 anos, contabilizado por ano)	Área do Edital	Fora da área do Edital
Ter ocupado função de Gestão de Educação a Distância	1	0,5
Ter sido docente em curso de graduação ou pós-graduação à distância	1	0,5



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
COORDENAÇÃO UAB-URCA



Ter experiência de como Tutor ou Tutora a distância ou presencial	1	0,5
Ter sido docente no curso de graduação ou pós-graduação presencial	1	0,5

CrITÉrios de Avaliação D (Nos últimos 5 anos, contabilizado por comprovante)	Área do Edital	Fora da área do Edital
Ter publicação em periódicos científicos indexados	1	0,5
Orientação de trabalhos de pós-graduação stricto sensu	1	0,5
Orientação de trabalhos de pós-graduação lato-sensu	0,5	0,25



ANEXO 2 – Cronograma

AÇÕES	DATA
Inscrições	12/02 até 14/03/2025
Data de pagamento	12/02 até 14/03/2025
Deferimento das inscrições	17/03/2025
Recursos das inscrições	18/03 até 19/03/2025
Resultado da análise dos recursos	20/03/2025
Divulgação do resultado preliminar	24/03/2025
Recursos dos resultados preliminares	25/03 até 26/03/2025
Deferimento dos recursos sobre os resultados	27/03/2025
Resultado final	28/03/2025